



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0335, de 15 de dezembro de 2010.
(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 241/2008)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.053008/2010, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 241, de 18 de agosto de 2008, que aprova o modelo ELO 2101L, de medidor de energia elétrica, monofásico, classe de exatidão B, marca ELO, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 5.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 241, de 18 de agosto de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

...

“5.1 Dispositivo indicador: composto de display de LCD de 06 (seis) dígitos inteiros ou 05 (cinco) dígitos inteiros. Modos de exibição conforme memorial descritivo constante do Processo Inmetro n.º 52600.014631/2008.” (NR)

...

Art. 2º - As alterações no modelo ELO 2101L a que se refere a presente Portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes das Portarias Inmetro/Dimel n.ºs 241, de 18 de agosto de 2008 e 170, de 07 de maio de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro